

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2019

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB, para ingresso no primeiro semestre acadêmico do ano de 2020.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (URRB), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Criação e Inovação (PPGCI), estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no semestre 2020.1 no **Curso de Mestrado em Solos e Qualidade de Ecossistemas - PPGSQE (Stricto Sensu)** vinculado ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, mediante cronograma de atividades e normas especificadas neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos <i>Stricto Sensu</i>	25/10/2019 a 14/11/2019
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	19/11/2019
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	21/11/2019
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	22/11/2019
Data e horário da prova escrita OBS: apresentar documento (CNH, RG ou Carteira de Trabalho)	02/12/2019 – das 9h00min às 13h00min
Data limite para divulgação do resultado da prova escrita	03/12/2019
Data limite para interposição de possíveis recursos da prova escrita	04/12/2019
Data limite para divulgação do resultado de recurso da prova escrita	05/12/2019
Defesa de projeto	06/12/2019
Data limite do Resultado parcial do edital nº 02/2019	11/12/19
Data limite para interposição de possíveis recursos do resultado parcial	12/12/2019
Data limite para divulgação do resultado de recurso do resultado parcial	13/12/2019
Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no sítio do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo, após concluída pela CAAD/COPARC a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos à reserva de cotas.	A ser divulgada no sítio do Programa

3. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em **Solos e Qualidade de Ecossistemas** tem por objetivo a formação de recursos humanos, em nível avançado, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área de conhecimento em Ciência do Solo e Qualidade de Ecossistemas, envolvendo as linhas de pesquisa: Solos e Nutrição de Plantas; Manejo e Qualidade de Ecossistemas, a seguir descritas.

i) Solos e Nutrição de Plantas: objetiva desenvolver estudos sobre os fatores limitantes da produção vegetal, formas de correção e impactos desses corretivos sobre o meio; avalia também a dinâmica e disponibilidade de nutrientes em substratos e em solos com diferentes graus de intemperismo.

ii) Manejo e Qualidade de Ecossistemas: objetiva diagnosticar a qualidade dos atributos e das funções dos ecossistemas naturais ou agrícolas, investigando as inter-relações existentes entre a dinâmica dos solos e os outros compartimentos abióticos e bióticos dos ecossistemas, de maneira a promover o uso racional e sua sustentabilidade. Avalia também alternativas de manejo dos ecossistemas naturais e agrícolas.

4. CANDIDATOS

Poderão se inscrever candidatos que possuam diploma de graduação de duração plena, nas áreas/subáreas de conhecimento da CAPES mencionadas no Barema do Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS

5.1. Número de vagas

5.1.1. Estarão disponíveis 8 (oito) vagas, sendo que uma vaga poderá ser ocupada por Servidor Técnico-Administrativo do Quadro Efetivo da UFRB, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI, desde que este preencha todos os requisitos dos demais candidatos, sendo, portanto, submetido regularmente às normas e critérios de seleção do PPGSQE (Art. 29, Parágrafo único). No caso do não preenchimento dessa vaga, ela será destinada ao candidato melhor classificado na relação de suplentes.

5.1.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 2 (duas) vagas serão para candidatos auto declarados Negros, 1 (uma) vaga será para Pessoas com Deficiência e 1 (uma) vaga será para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans.

Obs.: Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar

CURSO DE MESTRADO

as exigências contidas nos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto, respectivamente, do Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.

5.1.3. Não será permitida a migração do(a) candidato(a) para uma outra modalidade de vaga distinta daquela na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.1.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

5.1.5. O preenchimento total das vagas está condicionado à disponibilidade de orientação definida pelo Colegiado do PPGSQE, mediante manifestação de interesse e disponibilidade dos docentes.

5.1.6. O PPGSQE se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso a Comissão de Seleção identifique que os candidatos não apresentam a pontuação mínima para aprovação, com base nos critérios de avaliação, para a formação acadêmica no nível de Mestrado.

5.2. Aferição de autodeclaração

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas deverão obrigatoriamente comparecer, na data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, munido da documentação relacionada neste edital:

5.2.1 A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos mediante apresentação do formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado (**Anexo A**) e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) conforme estipulado na Resolução, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência.

5.2.2 De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

5.2.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.4 A aferição dos candidatos indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação do Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**) e análise dos seguintes documentos: a) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou b) Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

5.2.5 Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas é requerido: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

5.2.6 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (**Anexo E**) no ato da inscrição.

5.2.7 A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

5.2.8 O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**); Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**).

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

e) Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

OBS.:

1) Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (**Anexo H**), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal – CORE

2) Todos os anexos A – H estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgsolos/>.

3) Será divulgado no sítio do Programa data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e todos os formulários necessários para a inscrição encontram-se disponíveis no sítio do PPGSQE disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgsolos>.

6.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Regular 2020.1 – Edital 02/2019, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa.

6.3. Exigências para inscrição no PPGSQE: Não serão aceitas inscrições de candidatos que foram desligados do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB no período de dois anos, a contar da data de desligamento do mesmo junto ao PPGSQE. Também não serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham abandonado, sem justificativas oficialmente aceitas, suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. Tais justificativas deverão ser apresentadas no ato da inscrição, que será analisada, caso a caso, pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Programa.

6.4. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

6.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os seguintes documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Beltrano de Tal, nome do arquivo: BDTLattes.

6.5.1. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos de RG; CPF para brasileiros ou passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966, certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.gov.br.

6.5.2. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do Currículo *Vitae* – modelo Plataforma Lattes, no **formato .pdf**;

6.5.3. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo documentação comprobatória dos itens do Currículo Lattes, sequenciados na mesma ordem deste. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

6.5.4. Barema de Avaliação do Currículo Lattes, conforme modelo apresentado no sítio do Programa (<http://www.ufrb.edu.br/pgsolos>) (**ANEXO I**), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo avaliará a pontuação indicada pelo candidato.

6.5.5. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do segundo semestre de 2019. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme o calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

6.5.6. Cópia do histórico escolar de graduação atualizado (final de curso), em **formato .pdf**. Caso as notas não sejam numéricas, 0 a 10 (zero a dez), mas conceituais (A, B, C, etc.), o(a) candidato(a) deve calcular o coeficiente global considerando a equivalência ‘conceito/intervalo de nota’ e computando cada nota como a média aritmética dos valores que estabelecem o intervalo do conceito recebido. Caso o histórico registre notas, mas em diferente intervalo daquele usado na UFRB (qual seja, 0 a 10 (zero a dez), o(a) candidato(a) deve recalcular suas notas com base na equivalência da nota 10 (dez).

6.5.7. Declaração, em **formato .pdf**, de aceite do aplicador da prova (disponível no sítio do Programa <http://www.ufrb.edu.br/pgsolos>), para os candidatos que desejarem fazer a prova em outras localidades (com distância superior a 300 km da cidade de Cruz das Almas, BA) de Instituição Pública de Ensino Superior.

6.5.8. Declaração, em **formato .pdf**, do(a) dirigente máximo da organização de origem do(a) candidato(a), afirmando explicitamente a sua anuência para a realização da pós-graduação, caso o(a) referido(a) candidato(a) obtenha aprovação no processo seletivo. Documento exigido apenas para candidato(a) com vínculo empregatício.

6.5.9. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em formato .pdf, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, **Número de referência: 11012122**, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada.

6.5.10. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão apresentar declaração, em **formato .pdf**, da autoridade máxima da sua unidade indicando anuência a sua liberação para realização do mestrado e justificando a importância desta capacitação para o desempenho das atividades do(a) servidor(a) no âmbito da UFRB;

6.5.11. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração;

6.5.12. Além dos documentos já listados, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos: Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos); e Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

6.5.13. Declaração do(a) candidato(a), devidamente assinada, com o “compromisso de dedicação integral (**ANEXO II**) ao Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, submeter em formato **.pdf**.

6.5.14. Plano de Pesquisa: O(A) candidato(a) deverá apresentar no Formulário PLANO DE PESQUISA (modelo disponível no sítio do PPGSQE) (**ANEXO III**) uma descrição de forma clara e objetiva do assunto de sua preferência para desenvolver o trabalho de dissertação e que seja coerente com as linhas de pesquisa e áreas de atuação dos docentes do Programa (Disponíveis no sítio <http://www1.ufrb.edu.br/pgsolos/corpo-docente>). O Plano de Pesquisa deverá ter até 20 (vinte) linhas com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaço entre linhas de 1,5 (um e meio). Destaca-se que o Plano de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) constitui uma indicação de preferência,

podendo sofrer ajustes, caso seja de interesse do colegiado e/ou do(a) orientador(a). Este documento deverá ser submetido em formato **.pdf**.

6.5.15. Duas cartas de recomendação (modelo disponível no sítio do PPGSQE) (**ANEXO IV**).

Observação importante: as cartas de recomendação deverão ser enviadas por quem as fornece para o Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas, via e-mail (pgsolos@ufrb.edu.br) até a data limite estabelecida para o período de inscrição, caso contrário será desconsiderada.

6.5.16. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) estará dispensado(a) do pagamento da taxa de inscrição para a seleção, mas o fará no ato da matrícula, caso seja selecionado(a). Neste caso, no formulário eletrônico de inscrição do SIGAA o(a) candidato(a) deverá submeter documento em formato **.pdf** mencionando o conteúdo deste item do edital.

6.6. Da homologação das inscrições

A documentação exigida neste edital será avaliada, resultando na homologação ou não das inscrições. Como descrito no item 4.3. deste edital “não serão homologadas as inscrições de candidatos que foram desligados do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB no período de dois anos, a contar da data de desligamento do mesmo junto ao PPGSQE”. Também não serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham abandonado, sem justificativas oficialmente aceitas, suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. Para este caso é obrigatório informar essa condição no ato da inscrição, que será analisada, caso a caso, pela Comissão do Processo de Seleção deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Das etapas do processo seletivo

As etapas do processo de seleção e as notas obtidas serão as seguintes:

7.1.1. Provas escritas: (a) prova de conhecimentos específico (**Ne**) interpretativa de caráter eliminatório e classificatório sobre temas relacionados às linhas de pesquisa do programa (Sugestão de bibliografia disponível abaixo); (b) prova de conhecimento básico em língua inglesa (**Ni**), de caráter classificatória.

BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. Piracicaba: Ceres, 2008. 355p. BRADY, N.C.; WEIL, R.R. **Elementos da natureza e propriedades dos solos**, 3ed. Porto Alegre, Bookman. 2012. 716p.

CORREA, R.S.; MELO FILHO, B. **Ecologia e recuperação de áreas degradadas**. Brasília: Paralelo 15 Editores, 1998. 178p.

FERNANDES, M.S. **Nutrição mineral de plantas**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2006. 432p.

FERREIRA, P.H. de M. **Princípios de manejo e de conservação do solo**. 3.ed. São Paulo: Nobel. 1986. 135p.

GUERRA, A.J.T.; SILVA, A.S.; BOTELHO, R.G.M. **Erosão e conservação dos solos: conceitos, temas e aplicações**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. 340p.

KER, J. C.; CURI, N.; SCHAEFER, C. E.; TORRADO, P. V. (Ed.). **Pedologia: Fundamentos**. Viçosa, MG: SBCS, 2012. 343p.

- LEPSCH, I. **19 lições de Pedologia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2011. 456p.
- LIBARDI, P.L. **Dinâmica da água no solo**. Piracicaba: Esalq, Departamento de Ciências Exatas, 2000. 509p.
- LIER, Q.J. van. **Física do Solo**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010. 298p.
- LUCHESI, E.B.; FAVEIRO, L.O.B.; LENZI, E. **Fundamentos da química do solo**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2002. 182p.
- MANTOVANI, E.C. **Irrigação: Princípios e Métodos**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2009. 358p.
- MELO, V.F.; ALLEONI, L.R. **Química e mineralogia do solo. Parte I - Conceitos básicos**. Viçosa, MG: SBCS, 2009. 665p.
- MELO, V.F.; ALLEONI, L.R. **Química e mineralogia do solo. Parte II – Aplicações**. Viçosa, MG: SBCS, 2009. 685p.
- MOREIRA, F.M.S.; SIQUEIRA, J.O. **Microbiologia e bioquímica do solo**. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2010. 726.
- NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.A.; BARROS, N.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. **Fertilidade do solo**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. 1017p.
- PRUSKI, F.F. **Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica**. Viçosa: Editora UFV, 2009. 279p.
- RAIJ, B. Van. **Fertilidade do solo e adubação**. Piracicaba: Ceres, 1991. 343p.

7.1.2. Serão atribuídas notas de 0 a 10 (zero a dez) para as provas “Ne” e “Ni”. Será eliminado(a) das demais etapas do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova “Ne”.

7.1.3. A Realização das provas serão realizadas na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Campus de Cruz das Almas, no Auditório do Prédio de Ciência do Solo, às 09h00, com duração de 04 (quatro) horas. Destaca-se que o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação pessoal registro de identificação-RG, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação-CNH. *Candidatos de outras cidades (com distância superior a 300 km da cidade de Cruz das Almas, BA) deve atender o quesito item 4.5.7.*

7.1.4. A análise do Currículo Lattes, com base no Barema (ANEXO I), de caráter classificatório (**NCL**).

7.1.5. Avaliação e defesa do Plano de Pesquisa de caráter classificatório (**NPP**). Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado nos seguintes aspectos: i) Proposta apresentada tem coerência com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa (peso 30% da avaliação); ii) Plano de Pesquisa escrito conforme as normas estabelecidas neste edital (peso 30% da avaliação); iii) Defesa de Plano de Pesquisa (peso 40% da avaliação). Os horários para essa etapa do processo seletivo serão definidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página do PPGSQE, considerando a ordem alfabética dos candidatos. O(A) candidato(a) que optar por realizá-la em outro local, em concordância com a Comissão de Seleção, deverá informar, no email (coordppgsqe@gmail.com, pgsolos@ufrb.edu.br), o endereço Skype e número de telefone para contato e estar disponível no horário agendado para a defesa (entrevista).

7.1.6. A etapa de análise do desempenho acadêmico do(a) candidato na graduação, pelo coeficiente de rendimento global, atestado por seu histórico escolar terá caráter classificatório (**NH**).

7.1.7. A etapa de análise das cartas de recomendação tem caráter classificatório (**NCR**).

7.2. Do resultado final

7.2.1. A nota final (NF) será calculada conforme descrita abaixo:

$$NF = 0,4.N_e + 0,1.N_i + 0,25.N_{CL} + 0,1.N_{PP} + 0,1.N_H + 0,05.N_{CR}$$

em que: N_e = nota da prova de conhecimentos específico; N_i = nota de conhecimento básico em língua inglesa; N_{CL} = nota do currículo Lattes em ordem cronológica do Barema; N_{pp} = nota do plano de Pesquisa; N_H = nota da análise do desempenho acadêmico; N_{CR} = nota das cartas de recomendação.

7.2.2. Serão considerados **aprovados no processo seletivo 2020.1** os candidatos que passarem na etapa das provas escritas e que obtiverem **pontuação final igual ou superior a seis (6,0)**, sendo selecionados por ordem de classificação até o limite de vagas oferecidas para o curso de mestrado (8 vagas).

7.2.3. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no currículo;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Idade, prevalecendo aquele(a) que tiver idade mais elevada.

7.2.4. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (_WW.ufrb.edu.br/pgsolos) em data descrita no item 5 (Cronograma) deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB – CAAD, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Convocação de candidatos aprovados: serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o **resultado final**.

8.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste em até sete dias úteis, o colegiado do PPGSQE se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os aprovados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Ao realizar a inscrição o candidato concorda com todas as exigências do Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa.

CURSO DE MESTRADO

9.3. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados para os e-mails: coordppgsqe@gmail.com e pgsolos@ufrb.edu.br, até 16h40 do dia seguinte da publicação da matéria em questão, sendo o julgamento do recurso feito pela Comissão de Seleção e enviado para o e-mail do candidato (a). Não será permitido anexar documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

9.4. Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau constantes nos documentos comprobatórios da graduação, deverão ser anteriores ao dia da primeira matrícula no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas, conforme calendário estabelecido para o período. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado(a) de efetuar a matrícula.

9.5. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se apresentar na Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) com os originais dos documentos: RG, CPF, Diploma de Graduação ou documento que comprove colação de grau, prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, certidão de quitação eleitoral, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e comprovante de residência. Para estrangeiros: passaporte, comprovante de conclusão do curso de graduação e comprovante de residência.

9.6. A aprovação no processo seletivo não garante ao(à) candidato(a) o recebimento de uma bolsa de estudos, cuja concessão, acompanhamento de manutenção, remanejamento e, ou corte de bolsa será feita, caso haja disponibilidade, pela Comissão de Bolsas do PPGSQE.

9.7. Candidato (a) aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB, mas que tenha sido desligado anteriormente do PPGSQE, fica impedido de concorrer a bolsa de estudo, durante o decorrer do curso.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSQE, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Contatos:

Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas <https://www.ufrb.edu.br/pgsolos/>

Fone: (75)3621-3120

E-mail: pgsolos@ufrb.edu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação <https://www.ufrb.edu.br/ppgci/>

Fone: (75)3621-2002

E-mail: ppgci@ufrb.edu.br

Facebook: <https://www.facebook.com/ppgciufrb/?fref=ts>

Cruz das Almas, BA, 23 de outubro de 2019.



Prof. Dr. Júlio César Azevedo Nóbrega
Coordenador do PPGSQE/UFRB

ANEXO I

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO

	PONTOS	QUANTI- DADE	PONTUA- ÇÃO
Graduação na área de conhecimento da CAPES:			
Ciências Agrárias (<i>sub-área: Ciências Agrárias I</i>)	20		
Ciências Agrárias (<i>outras sub-áreas</i>)	10		
Ciências Biológicas	10		
Ciências Exatas e da Terra (<i>sub-áreas: Química e Geociências</i>)	10		
Ciências Humanas (<i>sub-área: Geografia</i>)	10		
Engenharias (<i>sub-áreas: Engenharias I e II</i>)	10		
Especialização na sub-área de Ciências Agrárias I	20		
Especialização nas outras sub-áreas	10		
Professor de ensino superior (<i>máx. 30 pontos</i>)	5/semester		
Professor de ensino médio (<i>máx. 10 pontos</i>)	0,5/semester		

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGSQE

Tipo	Natureza	PONTOS	QUANTI-DADE	PONTUA-ÇÃO
Artigo científico em periódico indexado	Qualis A1 e A2	10		
	Qualis B1 e B2	8		
	Qualis B3 e B4	6		
	Qualis B5	4		
Livro científico	Texto Integral (>100 páginas)	10		
	Texto Integral (<100 páginas)	8		
	Capítulo	6		
Eventos Científicos	Resumo expandido	2		
Eventos Científicos	Resumo simples	1		
Eventos Científicos	Apresentação oral	1		
Outras	Boletim, Nota ou texto técnico	2		
	Comissão organizadora de evento científico nacional/internacional na área do PPGSQE	2		
	Comissão organizadora de eventos científicos local/regional na área do PPGSQE	1		
	Participação em patente	10		

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

Tipo	PONTOS	QUANTI-DADE	PONTUA-ÇÃO
Aprovação em processo seletivo para cursos de mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) reconhecido pela Capes com área de concentração em Ciência do Solo	20		
Participante de curso com mais de 40 horas nas linhas de pesquisa do PPGSQE	5		
Bolsista PIBIC, PIBIT ou PET	2/semestre		
Monitoria de disciplina no ensino superior	1,5/semestre		
Estágio Extra Curricular nas linhas de pesquisa do PPGSQE	1,5/semestre		
Participação em projeto de pesquisa ou de extensão nas linhas de pesquisa do PPGSQE	0,5/semestre		

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

CPF _____, uma vez aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas (PPGSQE) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, assumo o compromisso de dedicação integral ao curso, de acordo com as diretrizes e determinações do Colegiado. Declaro também estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do curso, conforme o Regimento do PPGSQE.

Cruz das Almas, BA, ___/___/___

Nome e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Nome completo: _____

CPF: _____

PLANO DE PESQUISA

Descreva de forma clara e objetiva uma proposta de pesquisa possível de ser desenvolvida no decorrer de seu curso de Mestrado e que seja coerente com as linhas de pesquisa e área de atuação dos docentes do PPGSQE. Até 20 (vinte) linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

ANEXO IV

CARTA DE RECOMENDAÇÃO – Confidencial

Informações para o(a) Recomendante

O(A) candidato(a) que está solicitando esta Carta de Recomendação pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Solos e Qualidade de Ecossistemas da UFRB. Teremos melhores condições de avaliar o potencial do(a) candidato(a) com base nas informações e observações confidenciais que V.Sa. possa fazer nesta carta de recomendação. Favor enviá-la diretamente para o e-mail pgsolos@ufrb.edu.br e coordppgsqe@gmail.com até o dia **14 de novembro de 2019**.

1. Nome do(a) candidato(a): _____

2. Em que contexto conhece o(a) candidato(a)?

- Como estudante de graduação Como professor(a) em disciplina de graduação
 Como orientador(a) Não o(a) conheço o bastante
 Outro, especificar: _____

3. AVALIAÇÃO COMPARATIVA

Considerando o desempenho global do(a) candidato(a), como V.Sa. o(a) classificaria em relação aos demais estudantes com os quais já trabalhou? (Indique uma das opções)

- excepcional: entre os 5% melhores médio: entre os 50% melhores
 muito bom: entre os 10% melhores abaixo da média: abaixo dos 50% melhores bom: entre os 25% melhores

3. QUALIFICAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

Avalie o(a) candidato(a), em cada item, comparando-o(a) com um grupo representativo de estudantes qualificados para a pós-graduação que V.Sa. tenha conhecido durante sua carreira profissional. Atribua índices de 1 a 5 (um a cinco) aos itens abaixo, deixando em branco aquele(s) em que não tiver condições de informar:

	1	2	3	4	5
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressão escrita					
Capacidade para expressão oral					
Capacidade para trabalho em equipe					
Conhecimentos e capacidade de pensamento analítico					
Criatividade / Iniciativa					
Maturidade / Estabilidade emocional					
Interesse / motivação para estudos avançados					
Perseverança / determinação na realização de tarefas					
Relacionamento com colegas e superiores					

1 - abaixo da média 2 - médio 3 - bom 4 - muito bom 5 - excepcional

5. RECOMENDAÇÃO

- altamente recomendado(a) recomendado(a)
 recomendado(a) com ressalvas não recomendado(a)

Informações do(a) Recomendante

Nome: _____ Titulação: _____

Instituição: _____

Cargo/Função: _____ e-mail: _____

Local/Data: _____

Assinatura: _____